Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1599 de 25 de fevereiro de 1994.

"Autoriza a doação de área para o Estado de Goiás e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, observando as cautelas legais, ao Estado de Goiás, a área de terreno abaixo discriminada:

1 - Área de terreno com 5.000 m² dentro das seguintes divisas e confrontações:

. Frente para a Alameda Santa Maria, com quatro (04) secções 20,50 m; 34,50 m; 45,00 m e 26,90 metros;

. Fundo para a Alameda do Teatro em duas secções 40,00 m e 55,50 metros;

. Lado direito com o terreno desta Municipalidade com 48,80 metros;

. Lado esquerdo com o terreno do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com 47,65 metros.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, será doada ao Estado de Goiás com a finalidade específica de edificações destinada a próprios públicos.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e ou suplementares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal